

Edital Nº 126, de 26 de Agosto de 2016.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, bem como o constante do processo nº 23068.011461/2016-02, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br/concurso2016>. Será coordenado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufes e pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público - CECCP, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.2 O presente concurso compreenderá em prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO:

Cargos	Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros ou Pardos	Jornada de trabalho	Nível
Analista de Tecnologia da Informação	Vitória/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Bibliotecário- Documentalista	Vitória/ES	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	01	01	00	40 horas	E
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Vitória/ES	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	01	01	00	40 horas	E
Engenheiro/área: Alimentos	Alegre/ES*	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Farmacêutico	São Mateus/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Farmacêutico	Alegre/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Odontólogo	Vitória/ES	Curso Superior em Odontologia com Especialização em Radiologia ou Radiologia Odontológica e Imaginologia, com inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia, inclusive na especialidade, com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano de elaboração de laudos radiográficos odontológicos	01	01	00	40 horas	E
Médico/área: Clínico Geral	Alegre/ES	Curso Superior em Medicina	01	01	00	20 horas	E
Pedagogo	Vitória/ES	Curso Superior em Pedagogia	01	01	00	40 horas	E
Secretário Executivo	Vitória/ES	Curso Superior em Letras ou Secretário	01	01	00	40 horas	E

		Executivo Bilíngüe					
Técnico em Assuntos Educacionais	Vitória/ES	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	02	02	00	40 horas	E
Técnico de Laboratório/área: Química	São Mateus/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	02	02	00	40 horas	D
Técnico em Enfermagem	São Mateus/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	01	00	40 horas	D
Técnico em Química	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	01	00	40 horas	D
Técnico em Anatomia e Necropsia	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência 12 meses	01	01	00	40 horas	D
Técnico em Edificações	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	01	00	40 horas	D
Auxiliar de Creche	Vitória/ES	Fundamental Completo + Experiência 12 meses	01	01	00	40 horas	C
Auxiliar em Administração	Vitória/ES	Fundamental Completo + Experiência 12 meses	03	02	01	40 horas	C
Operador de Caldeira	Vitória/ES	Fundamental Completo + Experiência 12 meses ou profissionalizante	01	01	00	40 horas	C

2.1 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da Ufes, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição online:

I - nos Centros de Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAEE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) , situados no município de Alegre/ES ou no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado no município de São Mateus/ES, onde permanecerão por no mínimo 10 (dez) anos nos termos da Resolução nº 43/2005 (alterada pela Resolução nº 40/2009 do Egrégio Conselho Universitário da Ufes), visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da Ufes (CLÁUSULA DE BARREIRA), salvo aprovação em Processo de Remoção Interna (Resolução nº 44/2012-CUn) ou remoções *ex officio* (Lei nº 8.112/90).

II - nos campi de Vitória/ES.

2.2 Durante a validade do concurso, no interesse da Administração e em casos excepcionais, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital, com sua prévia anuência, poderá ser nomeado em localidade de exercício diferente daquela para qual se inscreveu.

2.3 A jornada de trabalho de cada cargo está especificada no quadro de vagas do Edital e será cumprida no interesse da Administração, em turnos diurnos ou noturnos, segundo necessidade de funcionamento do setor de trabalho, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.4 As vagas definidas no item 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou negros aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DA REMUNERAÇÃO:

Cargos	Vencimento Básico*	Auxílio Alimentação	Total
Nível de Classificação E	R\$ 3.868,21	R\$ 458,00	R\$ 4.326,21
Nível de Classificação D	R\$ 2.294,81	R\$ 458,00	R\$ 2.752,81
Nível de Classificação C	R\$ 1.834,69	R\$ 458,00	R\$ 2.292,69

* Vencimento Básico a partir de 1º de Agosto 2016, conforme Anexo I-C da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei nº 13.325/2016.

3.1 O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado mediante requerimento do servidor.

3.2 Atendendo aos requisitos legais, o novo servidor poderá pleitear: a) Incentivo à qualificação, de acordo com titulação apresentada (Anexo IV da Lei 11.091/2005); b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 05/2010-SRH/MPOG e Portaria nº 625/2012-SEGEP/MPOG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia **05 de setembro de 2016*** até às 23:59 horas do dia **06 de outubro de 2016 (horário de Brasília)**, exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico do concurso.

4.2 No sítio eletrônico do concurso estarão disponíveis para impressão: o Edital do concurso contendo toda regulamentação, os conteúdos programáticos das Provas, a descrição sumária dos cargos e o Boleto Bancário.

4.3 Da Taxa de Inscrição: a) R\$ 100,00 (cem reais) - para cargo de nível de classificação E, b) R\$ 80,00 (oitenta reais) - para cargo de nível de classificação D e c) R\$ 60,00 (sessenta reais) - para cargo de nível de classificação C.

4.4 O candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos: a) acessar o sítio eletrônico do concurso; b) preencher a Ficha de Inscrição eletrônica até **06 de outubro de 2016**; c) imprimir o boleto; d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **07 de outubro de 2016**.

4.5 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, sendo canceladas as solicitações de inscrição fora do período mencionado no item 4.1 e pagamentos efetuados após **07 de outubro de 2016**.

4.6 No caso em que o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque bancário que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

4.7 Serão canceladas, ainda, as inscrições com pagamento de valores menores do que o estabelecido no item 4.3.

4.8 Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos no Edital e observar atentamente o cargo e local ao qual irá concorrer, uma vez que, ao efetivar o pagamento, não será permitido solicitar mudança de cargo ou local de trabalho. Valerá apenas a última inscrição realizada e paga.

4.9 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a inscrição referente ao boleto bancário pago até **07 de outubro de 2016**.

4.10 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

4.11 A CECCP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CECCP do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 O comprovante de inscrição será divulgado exclusivamente pelo sítio eletrônico do concurso, na data provável de **31 de outubro de 2016**. A obtenção e a impressão deste documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15 O candidato que não tiver a sua inscrição confirmada poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, apresentar recurso à CECCP, via correio eletrônico, que o julgará nos 3 (três) dias úteis subsequentes. A resposta ao recurso será enviada ao candidato no endereço de correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Poderá ser solicitado, no ato de inscrição, o atendimento especial nos casos abaixo descritos:

5.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas. Para tanto a mesma deverá levar um acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

- 5.1.2 Ao candidato que solicitar a Prova em Braille. Nesse caso, o mesmo deverá levar no dia da aplicação da prova: reglete e punção.
- 5.1.3 Ao candidato com dificuldades visuais será oferecido prova ampliada, com tamanho de fonte de 20 pontos.
- 5.1.4 Ao candidato que necessitar de Intérprete de Libras será oferecido Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.
- 5.1.5 O candidato que se declarar portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas ou atendimento especial não previsto neste edital deverá encaminhar REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, por escrito, até o dia **11 de outubro de 2016**, com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A solicitação deverá ser enviada via SEDEX ou protocolada na Seção de Protocolo/SIARQ/Ufes, situada no prédio ao lado da Biblioteca Central, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araujo, Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910.
- 5.1.6 Serão dadas condições, na medida do possível, ao candidato que necessitar de realizar a prova em andar térreo em função de dificuldades de locomoção.
- 5.2 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.3 A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada no sítio eletrônico do concurso.

6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, por candidatos oriundos de famílias de baixa renda, conforme disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 6.2 A isenção deverá ser solicitada, no período de 00:00 hora do dia **05 de setembro de 2016**** até às 23:59 horas do dia **16 de setembro de 2016**, no ato da inscrição no sítio eletrônico do concurso. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico assim como declarar que atende a condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 6.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.4 A CECCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Recomenda-se que o candidato verifique e, caso necessário, atualize as informações cadastrais no CadÚnico antes do preenchimento da ficha de inscrição. Eventuais erros no preenchimento do pedido de isenção e divergências cadastrais poderão ocasionar o INDEFERIMENTO da solicitação.
- 6.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando a sua eliminação do concurso. Poderá, ainda, ser aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 6.7 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e (ou) falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.; e d) prestar informações divergentes às constantes no CadÚnico.
- 6.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no sítio eletrônico do concurso até a data provável de **26 de setembro de 2016**.
- 6.9 Caberá aos candidatos realizar consulta, no sítio eletrônico do concurso, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.
- 6.10 O candidato que tiver seu pedido deferido estará automaticamente inscrito no concurso.
- 6.11 O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá solicitar revisão da sua situação, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção, no sítio eletrônico do concurso.
- 6.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o sítio eletrônico do concurso, emitir o boleto (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **07 de outubro de 2016.****

7. DAS PROVAS

- 7.1 A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo cinco opções, existindo apenas uma correta e versará sobre o conteúdo das disciplinas de que tratam os programas das provas, disponíveis no sítio eletrônico do concurso. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático. **Para todos os cargos a prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, sendo 25 questões de Conhecimentos Gerais (8 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Raciocínio**

Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 25 questões de Conhecimentos Específicos. Cada questão valerá 2,00 (dois) pontos, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.**

7.2 A prova objetiva será realizada na cidade de opção de local de trabalho, na data prevista de **20 de novembro de 2016, com início às 14:00 horas** (horário oficial de Brasília-DF), para todos os cargos, e terá duração de 03:30 (três horas e trinta minutos), em locais a serem definidos pela CECCP e divulgados na data provável de **31 de outubro de 2016**, no sítio eletrônico do concurso. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade da Ufes, a prova poderá ocorrer em horários, datas e locais diferentes, o que será divulgado no sítio eletrônico do Concurso.

7.3 Os candidatos deverão apresentar-se, às suas expensas, no local indicado das provas, 01 (uma) hora antes do horário determinado, munidos do documento original de identificação pessoal válido, previsto no item 7.4, cartão de inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.

7.4 Serão considerados documentos válidos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); e Carteira de Trabalho.

7.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como documentos citados no item 7.4 fora do prazo de validade.

7.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 7.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público. Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos de documento.

7.7 No caso de perda de todos os documentos, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento, com data de emissão inferior a 90 dias, preenchendo formulário de identificação especial com recolhimento de digital.

7.8 Durante a realização das provas, a CECCP poderá coletar as impressões digitais para identificação do candidato.

7.9 Não será permitido o uso de chapéus, bonés, relógios de qualquer tipo ou similares dentro das salas de aplicação de prova.

7.10 Não será admitido o ingresso ao local da prova de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital ou que se apresentar após o horário estipulado para o início das provas.

7.11 A CECCP não se responsabiliza em hipótese nenhuma por objetos trazidos pelo candidato ao local de prova.

7.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

7.13 Não haverá aplicação de provas fora do local e do horário pré-estabelecido neste certame.

7.14 Será excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer no dia, horário e local da realização das provas estabelecidos nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital ou chegar depois do horário estipulado para início das provas; b) após ingresso na sala de realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos; c) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos e outros equipamento eletrônicos; d) for surpreendido durante a realização das provas portando celular ou outro equipamento eletrônico; e e) durante a realização da prova tratar com descortesia os examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.15 Ao término da prova objetiva, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o seu CARTÃO-RESPOSTA devidamente preenchido com caneta esferográfica de tinta azul escura ou preta e assinado. O descumprimento deste item implica em desclassificação do candidato.

7.16 O candidato deve utilizar as instalações sanitárias antes de dirigir-se à sala. Somente será permitido o acesso às instalações sanitárias em situações de urgência, com autorização do fiscal.

7.17 Após a distribuição das provas objetivas e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Provas. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas do Edital do concurso.

7.18 Ao receber autorização para o início da prova objetiva, o candidato deverá conferir se as questões contidas no caderno de provas estão de acordo com o cargo para o qual está se candidatando, assim como verificar se o caderno está completo (sem questões faltando ou com questões repetidas) e sem defeitos de impressão. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

7.19 O candidato somente poderá retirar-se do recinto após 1 (uma) hora do início da prova objetiva. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após 03 (três) horas da realização das provas.

7.20 A Ufes reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se por divulgar no sítio eletrônico do concurso quaisquer alterações.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, somente um dos cinco campos do cartão-resposta.

8.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova.

8.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções da capa do caderno de prova, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a 2,00 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova e 0,00 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

9.3 O cálculo da nota final na prova objetiva (NFPO), comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver: a) nota inferior a 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis de cada uma das provas, de Língua Portuguesa, de Raciocínio Lógico e Quantitativo, de Legislação e de Informática, ou; b) nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total máximo dos pontos possíveis da prova de Conhecimentos Específicos, ou; **c) nota inferior a 50% (cinquenta por cento)***** do total máximo dos pontos possíveis da prova de Conhecimentos Gerais (soma das provas de Língua Portuguesa, de Raciocínio Lógico e Quantitativo, de Legislação e de Informática).

9.5 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público e será considerado reprovado para todos os efeitos, sendo excluído do certame.

9.6 Os candidatos com pontuação superior ao previsto no item 9.4 deste Edital serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na nota final serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem: a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, até o último dia do prazo das inscrições, na forma do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) maior pontuação nas questões relativas a Conhecimentos Específicos; c) maior pontuação nas questões relativas à Língua Portuguesa; d) maior pontuação nas questões relativas a Raciocínio Lógico e Quantitativo; e) maior pontuação nas questões relativas à Informática; f) maior pontuação nas questões relativas à Legislação; g) idade mais elevada (para o caso daqueles que não se enquadrarem no subitem “a”); h) tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.

9.7 Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 9.6 deste Edital deverão encaminhar a documentação que comprova o exercício da função de jurado, protocolado ou via SEDEX com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o último dia das inscrições, à Seção de Protocolo/SIARQ/Ufes, situada no prédio ao lado da Biblioteca Central, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araujo, Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910. Em caso de envio pelo correio, identificar no envelope o número do presente Edital de Concurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 Os resultados da prova objetiva e da prova prática serão divulgados no sítio eletrônico do concurso.

10.2 O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União. O Edital de homologação conterá o nome dos candidatos classificados, por ordem de classificação, conforme quantitativos fixados no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do decreto supra mencionado, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.4.1 No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º, do art.16 do Decreto nº 6.944/2009 será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

10.4.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.5 Será publicado no sítio eletrônico do concurso relação de todos os candidatos com desempenho individual por área de conhecimento.

10.6 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Ufes reserva-se o direito de proceder às nomeações, seguindo a rigorosa ordem de classificação, em número que atenda ao interesse da Administração e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do gabarito oficial provisório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente, o candidato poderá interpor recurso quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões ou nas respostas do gabarito oficial provisório, mediante requerimento por formulário específico que estará disponível no sítio eletrônico do concurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos do inconformismo.

11.2 Somente serão aceitos pedidos de recursos via formulário eletrônico específico, segundo o item 11.1.

11.3 As petições que não estiverem devidamente fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

11.4 Resultando o recurso em anulação de questão (ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ingressado com recurso.

11.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pelas Bancas Examinadoras, CECCP ou pela Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo.

11.6 As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos serão disponibilizados em até 15 (quinze) dias úteis após o término do prazo de recurso, para conhecimento, no sítio eletrônico do concurso.

11.7 O recurso intempestivo será liminarmente indeferido, sendo considerado para tanto a hora e a data do seu registro no sítio eletrônico do concurso.

11.8 Poderá ser concedida vista do cartão resposta por meio de cópia digitalizada, mediante solicitação enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do concurso (item 15.13), pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do gabarito oficial.

12 DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1 Os candidatos aprovados serão nomeados segundo o Resultado Final, no limite das vagas disponíveis informadas neste Edital.

12.2 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção médica de saúde física e mental, realizada pela Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, nas unidades pertencentes ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor-SIASS.

12.3 Aos nomeados, por ocasião da posse, será exigida a apresentação dos documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como os demais documentos exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Ufes.

12.4 No momento da investidura/posse do cargo, poderão ser requisitados outros documentos.

12.5 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal, na forma do parágrafo único do artigo 137 da Lei nº 8.112/1990, o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: a) crime contra a administração pública; b) improbidade administrativa; c) aplicação irregular de dinheiro público; d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e) corrupção.

12.6 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Ufes a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato.

12.7 Registro em Conselho competente, quando cabível, e outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitados para o desempenho das atribuições do cargo.

12.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

12.9 Os candidatos que forem convocados na condição de deficientes, quando nomeados, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação de deficiência.

12.9.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; bem como a provável causa da deficiência. Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e compatibilidade existente entre o cargo, função e deficiência apresentada.

12.9.2 O laudo médico será retido pela Ufes por ocasião da realização da perícia médica.

12.9.3 Perderá o direito as vagas reservadas as pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, não comparecer a perícia.

12.9.4 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

12.9.5 O candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

12.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, sendo qualificado pela perícia médica e não eliminado ou reprovado no concurso, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

12.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

12.12 De acordo com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

13.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo público: a) Ter sido aprovado no concurso público; b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse; d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apuradas pela Perícia Oficial em Saúde da Unidade SIASS, apresentando exames/laudos solicitados; e) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada à hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90; f) Estar em dia com as obrigações eleitorais; g) Estar quite com as obrigações militares; h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo; i) Apresentar documentação que comprove o cumprimento dos requisitos previstos no presente Edital.

13.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei, além dos pré-requisitos constantes deste Edital.

13.3 Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital, incluindo a experiência profissional, quando couber, somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

13.4 O candidato deverá apresentar na posse documento comprobatório do nível de escolaridade disposto no item 2 deste Edital, não sendo aceitos como requisitos de ingresso ao cargo Diplomas/Declarações ou Documentos com nível de escolaridade superior às exigências do cargo.

13.5 O candidato, se for o caso, deverá comprovar a condição de pessoa com deficiência, mediante laudo médico próprio da UFES.

13.6 O candidato que não tiver interesse na posse deverá solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de Declaração de Desistência de Restante de Prazo e de Renúncia de Direito à Posse em Cargo Público, anexando à declaração cópia autenticada de documento de identificação com foto ou firma reconhecida de sua assinatura.

14 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS OU PARDOS

14.1 As vagas existentes e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso poderão ser destinadas a pessoas com deficiência, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservadas para provimento nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

14.2 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros para provimento nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

14.3 Os candidatos que se declararem negros serão submetidos, em caso de vagas criadas durante o prazo de validade do concurso, em data e hora a ser divulgada no sítio eletrônico da PROGEP/UFES, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

14.4 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito conforme as normas e horários a serem definidos pela PROGEP/UFES responsável pelo certame e pela Comissão de Verificação.

14.5 O candidato apresentar-se-á para qualquer etapa da verificação por suas próprias expensas.

14.6 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização.

14.7 Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como negros, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do certame.

14.8 O candidato não considerado pardo ou negro terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

14.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Espírito Santo, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

15.2 Durante o prazo de validade do presente concurso público, havendo autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para provimento de novas vagas para esta Universidade, conforme oportunidade e conveniência da Instituição e nos termos do Decreto nº 7.232, de 19 de julho 2010, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes, de acordo com o estabelecido no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

15.3 Os candidatos habilitados e não nomeados, a critério da Administração da Universidade Federal do Espírito Santo, poderão ser aproveitados e nomeados por outros Órgãos do Poder Executivo Federal, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do cargo e o expresse interesse do candidato.

15.4 Os documentos pertinentes ao concurso, bem como cartões-respostas, somente serão guardados pelo prazo de validade do concurso público.

15.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação de aprovação no concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

15.6 Em consonância com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as provas e gabaritos não se configuram como informação sigilosa ou pessoal.

15.7 A Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados, na medida de suas necessidades, para preenchimento das vagas.

15.8 Para possível alteração do endereço constante da Ficha de Inscrição, antes da realização da prova, os candidatos poderão atualizá-lo por meio do endereço eletrônico do concurso; e após homologação do concurso deverá protocolar requerimento na Seção de Protocolo/SIARQ/UFES, situada no prédio ao lado da Biblioteca Central, Campus Universitário Alvor de Queiroz Araujo, Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910.

15.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.10 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no sítio eletrônico do concurso.

15.12 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

15.13 As informações pertinentes a todas as etapas do certame serão publicadas no sítio eletrônico do concurso. Para informações complementares e não previstas no presente Edital será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico: concursos@ufes.br.

15.14 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de realização das provas ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no sítio eletrônico do concurso.

15.15 O Reitor poderá revogar este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidades.

15.16 Os casos omissos serão resolvidos pela CECCP.

REINALDO CENTODUCATTE

Reitor

*** Retificação (Edital 10/2016) publicada no DOU de 31/08/2016, seção 3, pág. 450.**

**** Retificação (Edital 11/2016) publicada no DOU de 06/09/2016, seção 3, pág. 64.**

*****Retificação (Aviso de Retificação nº 10/2016) publicada no DOU de 06/09/2016, seção 3, pág. 65.**

CNPJ: 11.232.743/0001-03 (Item 13 - Valor: R\$ 5.997,00); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.975,66. Data de assinatura: 23/08/2016. Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2017.

FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 1, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016 PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ - PSU/RESMED/CE - 2017

O Coordenador Geral em exercício da Seleção Unificada para Residência Médica do Estado do Ceará torna público a partir das 13h do dia 26/09 até 18h do dia 05/10/2016 estarão abertas as inscrições para Seleção de Residência Médica no Estado do Ceará. RESUMO DE VAGAS -PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO. VAGAS OFERTADAS: Anestesiologia (21 vagas); Cirurgia Geral (47 vagas); Clínica Médica (70 vagas); Dermatologia (07 vagas); Infectologia (04 vagas); Medicina de Família e Comunidade (84 vagas); Medicina de Emergência (06 vagas); Neurocirurgia (03 vagas); Neurologia (09 vagas); Obstetrícia e Ginecologia (44 vagas); Oftalmologia (07 vagas); Ortopedia e Traumatologia (15 vagas); Otorrinolaringologia (05 vagas); Patologia (06 vagas); Pediatria (48 vagas); Psiquiatria (21 vagas); Radiologia e Diagnóstico por Imagem (12 vagas); Radioterapia (01 vaga). Total de Vagas: 410.

Todos os Programas são credenciados pela Comissão de Residência Médica. As inscrições ocorrerão exclusivamente na Internet através do endereço eletrônico WWW.resmedceara.ufc.br, observando o horário de Fortaleza. Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA

EDITAL Nº 2, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016 PROGRAMAS COM PRE-REQUISITO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ - PSU/RESMED/CE - 2017

O Coordenador Geral em exercício do Processo Unificado para Residência Médica no Estado do Ceará torna público a partir das 13h do dia 26/09 até 18h do dia 05/10/2016 estarão abertas as inscrições para Seleção de Residência Médica no Estado do Ceará. RESUMO DE VAGAS: -PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO. VAGAS OFERTADAS: Cancerologia Clínica (02 vagas); Cancerologia Cirúrgica (03 vagas); Cancerologia Pediátrica (02 vagas); Cardiologia (12 vagas); Cirurgia de Cabeça e Pescoço (03 vagas); Cirurgia Cardiovascular (02 vagas); cirurgia de Aparelho Digestivo (04 vagas) Cirurgia Pediátrica (02 vagas) Cirurgia Plástica (05 vagas); Cirurgia Torácica (02 vagas); Cirurgia Vascular (04 vagas); Coloproctologia (04 vagas); Endocrinologia (06 vagas); Endoscopia (04 vagas); Gastroenterologia (05 vagas); Geriatria (4 vagas); Hematologia e Hematerapia (04 vagas); Mastologia(07 vagas); Medicina Intensiva (11 vaga); Nefrologia (08 vagas); Pneumologia (03 vagas) Reumatologia (07 vagas); Urologia (07 vagas). Total de vagas: 111. Todos os Programas são credenciados pela Comissão de Residência Médica. As inscrições ocorrerão exclusivamente na Internet através do endereço eletrônico WWW.resmedceara.ufc.br, observando o horário de Fortaleza. Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA

EDITAL Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016 ANOS DICIONAIS DE PROGRAMAS COM ÁREAS DE ATUAÇÃO (R3,R4 E OUTROS) PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ - PSU/RESMED/CE - 2017

O Coordenador Geral em exercício do Processo Unificado para Residência Médica no Estado do Ceará torna público a partir das 13h do dia 26/09 até 18h do dia 05/10/2016 estarão abertas as inscrições para Seleção de Residência Médica no Estado do Ceará. RESUMO DE VAGAS: -PROGRAMA COM ANOS ADICIONAIS (ÁREA DE ATUAÇÃO R3,R4 E OUTROS) PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ - PSU/RESMED/CE - 2017. Área de Atuação Dor (01 vaga); Cardiologia Pediátrica (02 vagas); Cardiologia (R3) Ecocardiografia (05 vagas); Cardiologia (R3) Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (01 vaga); Cirurgia Vascular (R3) Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler(02 vagas); Cirurgia do Aparelho Digestivo -Transplante de Fígado - (R3) (01 vaga); Clínica Médica (R3) (09 vagas); Endocrinologia Pediátrica (R3) (02 vagas); Gastroenterologia (R3) em Hepatologia (01 vaga); Gastroenterologia Pediátrica (R3) (01 vaga Gastroenterologia (R3) Área de Atuação Endoscopia Digestiva (03 vagas); Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (R3) (01 vaga); Hematologia e Hemoterapia R3 Transplante Medula Óssea (02 vagas); Infectologia Hospitalar (R3) (01 vaga); Infectologia Pediátrica (02 vagas); Medicina Intensiva (R3) Área de Atuação em Nutrição Enteral e Parenteral (01 vaga); Medicina Intensiva Pediátrica (03 vagas); Nefrologia (R3) Área de Atuação Transplante Renal (03 vagas); Nefrologia Pediátrica (R3) (01 vaga); Neurofisiologia Clínica (02 vagas); Neonatologia (19 vagas); Obstetrícia e Ginecologia R4 Endoscopia Ginecológica (03 vagas); Obstetrícia e Ginecologia (R4) Área de Atuação em Medicina Fetal (03 vagas); Ortopedia e Traumatologia (R4) (02 vagas); Pediatria (R3) (02 vagas); Pneumologia (R3) Endoscopia Respiratória (02 vagas); Pneumologia Pediátrica(R3) (01 vaga); Psiquiatria da Infância e Adolescência (04 vagas); Reumatologia (R3) (01 vaga); Reumatologia Pediátrica (R3) (01 vaga); Urologia R4 Transplante Renal (01 vaga).TOTAL DE VAGAS: 83. Todos os Programas são credenciados

pela Comissão de Residência Médica. As inscrições ocorrerão exclusivamente na Internet através do endereço eletrônico WWW.resmedceara.ufc.br, observando o horário de Fortaleza. Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001-31, situada à Avenida da Universidade, 2853, Bairro Benfica, nesta cidade de Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA, no uso de suas atribuições legais, fundada em fatos supervenientes à abertura do certame, por conveniência,com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Súmula 473, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 216/2015, destinado à contratação de empresa especializada, pior meio de Registro de Preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, no serviço continuado, de rastreamento veicular a fim de contratar os veículos da frota da Universidade Federal do Cariri- UFCA. Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

PROF. DENISE MARIA MOREIRA
CHAGAS CORREA
Pró-Reitora de Administração

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 113/2015

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado em que restou fracassado o Pregão Eletrônico 113/2015. Os grupos 1, 2 e 3 foram cancelados na aceitação. Motivo: Não houve êxito na negociação proposta pelo pregoeiro. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor Adjunto de Administração

(SIDE - 05/09/2016) 153045-15224-2016NE800007

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 227, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do Ofício nº 201/2016 do Centro de Humanidades, resolve tornar sem efeito o Edital nº 195/2016, publicado no D.O.U de 30/08/2016 - Seção 3-página 155, que trata da homologação do resultado do concurso público para a Casa de Cultura Francesa/CH, Setor de Estudo: Língua e Cultura Francesa - objeto do Edital nº 124/2016, D.O.U. 24/05/2016 - Seção 3, página 73.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

EDITAL Nº 228, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, objeto dos Editais 170/2016 e 173/2016, conforme discriminado abaixo:

Edital	Departamento/Unidade	Setor de Estudo	Regime	Classificados
170/2016	Estatística e Matemática Aplicada/CC	Probabilidade e Estatística	20h	1º Kleison de Paiva Freitas 2º Johnny Alves Lira
173/2016	Direito Processual/FADIR	Processo Civil	40h	1º Lincoln Soares

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

EDITAL Nº 226, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no Campus do Pici em Fortaleza, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2016, de 08 às 11h e de 14 às 17h, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior no Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

1.1 CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1 Álgebra Linear e Cálculo	40h	01

2. Titulação exigida: título de Doutor

- Taxa de Inscrição: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
- Remuneração: R\$ 5.426,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

3. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

4. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam do presente Edital em seu inteiro teor disponível no site www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

5. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2016, automaticamente, exigindo-se título de Mestre, e, a persistir a situação, ou seja, ausência de candidato com título de Mestre, reaberta nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2016, automaticamente, exigindo-se diploma de graduação.

6. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta uma única vez, automaticamente, por 05 (cinco) dias úteis, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Diretor do Campus da UFC em Russas, da seguinte forma:

- Seleção com exigência de título de Doutor, a inscrição será reaberta com exigência de Título de Mestre;
- Seleção com exigência de título de Mestre, a inscrição será reaberta com exigência de diploma de Graduação.

7. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos processos mencionados nos itens 5 e 6, observadas as seguintes alterações:

- 7.1. Titulação exigida: título de Mestre
 - Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).
 - Remuneração: R\$ R\$ 4.008,68 (quatro mil e oito reais e sessenta e oito centavos).
- 7.2. Titulação exigida: diploma de Graduação
 - Taxa de Inscrição: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).
 - Remuneração: R\$ 2.968,78 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - UASG 153049 - SRP

Nº Processo: 011567/2016-06 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo expediente e teste psicológico, visando atender as demandas de diversas unidades administrativas do CEUNES/UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 06/09/2016 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo SAO MATEUS - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

DENNER ALVES DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDE - 05/09/2016) 153049-15225-2016NE800001

EDITAL Nº 11 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Retifica o Edital nº 126/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/08/2016, seção 3, ps. 156 a 158, para incluir no item 7.1º Para todos os cargos a prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, sendo 25 questões de Conhecimentos Gerais (8 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 25 questões de Conhecimentos Específicos. Cada questão valerá 2,00 (dois) pontos, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma será a correta". No item 6.2, onde se lê "01 de setembro de 2016", leia-se "05 de setembro de 2016". No item 6.12, onde se lê "06 de fevereiro de 2015", leia-se "07 de outubro de 2016".

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

EDITAL Nº 150, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 83/2016-R, publicado no D.O.U. de 19 de maio de 2016.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

Departamento: Geologia
Área/Subárea: Geociências/Geologia/Cartografia Geológica

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Marcos Eduardo Hartwig	898,00

REINALDO CENTODUCATTE,

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2016**

Retifica o Edital nº 126/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/08/2016, seção 3, ps. 156 a 158, no item 9.4, onde se lê "c) nota inferior a 40% (quarenta por cento)", leia-se "c) nota inferior a 50% (cinquenta por cento)".

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 1.011/2016 Processo Nº 23068.010495/2016-71 - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 32.479.123/0001-43 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CPF Nº 75.095.679/000. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e frequentes. Assinatura: 02/09/2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua publicação.

Nº 1.012/2016 Processo Nº 23068.011146/2016-77 - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 32.479.123/0001-43 e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (MPF/ES), CPF Nº 26.989.715/0013-46. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados. Assinatura: 01/09/2016. Vigência: 03 (três) anos a partir de 31/10/2016.

Nº 1.013/2016 Processo Nº 23068.011862/2016-54 - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 32.479.123/0001-43 e a RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CPF Nº 33.453.598/0001-23. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e frequentes. Assinatura: 02/09/2016. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.014/2016
Processo Nº 23068.011062/2016-33 - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 32.479.123/0001-43 e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", CNPJ Nº 48.031.918/0020-97. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e frequentes. Assinatura: 02/09/2016. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.010/2016
Processo Nº 23068.010773/2016-91 - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 32.479.123/0001-43 e ADEMIR GARCIA ZUCONI, CPF Nº 143.811.761-20. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e frequentes. Assinatura: 02/09/2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 1001/2014, publicado no DOU dia 14/04/2014, página 81, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 21 meses. Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 223: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: MOCELIN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.548.812/0001-37
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 05 de setembro de 2016
Vigência: a partir da data de publicação

Nº 224: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: ROYAL DO BRASIL INDUSTRIA DE PERFIS DE PVC LTDA
CNPJ: 15.038.620/0001-97
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 05 de setembro de 2016
Vigência: a partir da data de publicação

Nº 225: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: OPEN SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.831.808/0001-89
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 05 de setembro de 2016
Vigência: a partir da data de publicação

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - UASG 153050**

Nº Processo: 006916/2016-60 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases especiais para atender as demandas dos Centros de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 06/09/2016 de 09h00 às 11h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16 ALEGRE - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153050-05-15-

2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDE - 05/09/2016) 153050-15225-2016NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2016**

Empresas vencedoras do certame supracitado, tendo em referência os respectivos itens:09.593.438/0001-03 - BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP - ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 19, 20. ITENS DESERTOS: 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDE - 05/09/2016) 153050-15225-2016NE800001

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2016 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068314183201623 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Informática e Eletroeletrônicos, visando atender o Setor de Suprimentos do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 06/09/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-99-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 05/09/2016) 153047-15225-2016NE800540

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2016**

Empresas vencedora do certame: 11.825.879/0001-27 ANSER-BR COM DE PROD PARA SAUDE LTDA-ME, ITENS: 02, 03, 04 E 06; 33.250.713/0002-43 H STRATTNER E CIA LTDA, ITENS: 01, 07, 08 E 09; 58.295.213/0018-16 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, ITEM05.

ROSIANE DE LOURDES SOUZA CAROLINO
Pregoeira

(SIDE - 05/09/2016) 153047-15225-2016NE800540

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2016 - UASG 153056**

Número do Contrato: 63/2010. Nº Processo: 23069002977201052. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03094417000159. Contratado : MONTALVAO SIQUEIRA E CONSTRUCOES -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04(quatro) meses, terminando em 16 de novembro de 2016, conforme solicitação dafiscalização. Fundamento Legal: Art. 57,-Iº,II da Lei Federalnº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/07/2016 a 16/11/2016. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SICON - 05/09/2016) 150182-15227-2016NE800055

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

EXTRATOS DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº 04/2016
Comodante Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0006-23 Comodatário Hospital Universitário Antônio Pedro, CNPJ:28.523.215/0003-78. Objeto: Cessão de Oxigênio Medicinal Comprimido (Itens 5 e 7 - PR 75/2015).Vigência:22/1/2016 a 21/1/2017. Data de Assinatura: 22/1/2016.

CONTRATO DE COMODATO Nº 13/2016
Comodante Laboratórios B. Braun S/A, CNPJ:31.673.254/0010-95 Comodatário Hospital Universitário Antônio Pedro, CNPJ:28.523.215/0003-78. Objeto: Cessão de Equipamento. (PR 53/2016). Vigência: 12/7/2016 a 11/7/2017. Data de Assinatura: 12/7/2016.

CONTRATO DE COMODATO Nº 16/2016
Comodante Laboratórios B. Braun S/A, CNPJ:31.673.254/0010-95 Comodatário Hospital Universitário Antônio Pedro, CNPJ:28.523.215/0003-78. Objeto: Cessão de Equipamento. (PR 25/2016). Vigência: 13/5/2016 a 12/5/2017. Data de Assinatura: 13/5/2016.

CONTRATO DE COMODATO Nº 12/2016
Comodante Linde Gases Ltda, CNPJ:60.619.202/0034-06 Comodatário Hospital Universitário Antônio Pedro, CNPJ:28.523.215/0003-78. Objeto: Cessão de Oxigênio Medicinal Comprimido (Item 6 - PR 75/2015).Vigência:03/5/2016 a 21/1/2017. Data de Assinatura: 03/5/2016.

CONTRATO DE COMODATO Nº 15/2016
Comodante Ônix Comércio de Produtos Odontológicos Ltda-ME, CNPJ:09.376.051/0001-97 Comodatário Hospital Universitário Antônio Pedro, CNPJ:28.523.215/0003-78. Objeto: Cessão de Bolsa Coletora (item 43-PR 31/2016). Vigência: 29/6/2016 a 28/6/2017. Data de Assinatura: 29/6/2016.

CONTRATO DE COMODATO Nº 03/2016
Comodante White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ:35.820.448/0007-21 Comodatário Hospital Universitário Antônio Pedro, CNPJ:28.523.215/0003-78. Objeto: Cessão de Oxigênio Medicinal Comprimido (Itens 1, 2, 4, 13 e 14 - PR 75/2015) Vigência:22/1/2016 a 21/1/2017. Data de Assinatura: 22/1/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23069002412201661. Objeto: Pregão Eletrônico - A construção do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura ou previsão de entrega parcelada de Notebooks e Tablets para atendimento à Universidade Federal Fluminense especificados e quantificados no anexo I - Termo de Referência

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Coordenador de Licitação

(SIDE - 05/09/2016) 150182-15227-2016NE800055

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 776,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

RETIFICA O EDITAL Nº 763/UFFS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação no EDITAL Nº 763/UFFS/2016 - Concurso Público Para Provimento De Cargos Da Carreira Técnico-Administrativa Em Educação.

Onde se lê:

ANEXO I

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 763/UFFS/2016

CARGOS 411, 412 e 413: Relações Públicas (Código Siape: 701072)
Requisitos: Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967 disciplina a profissão de Relações Públicas e dá outras providências. Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968 - Regulamenta a Lei nº 5.377/67.
Atribuições: Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

ANEXO I

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 763/UFFS/2016

CARGOS 411, 412 e 413: Relações Públicas (Código Siape: 701072)
Requisitos: Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Registro no Conselho competente. Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967 disciplina a profissão de Relações Públicas e dá outras providências. Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968 - Regulamenta a Lei nº 5.377/67.
Atribuições: Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JAIME GIOLO

15. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

15.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

16.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

16.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

16.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

16.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

EDITAL Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Retifica o Edital nº 126/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/08/2016, seção 3, ps. 156 a 158, para excluir do item 2, 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Farmacêutico; Local de Trabalho: Vitória/ES e 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Engenheiro/área: Civil; Local de Trabalho: Vitória/ES. Onde se lê "Engenheiro/área: Alimentos; Local de Trabalho: Vitória/ES", leia-se "Engenheiro/área: Alimentos; Local de Trabalho: Alegre/ES". No item 4.1 incluir onde se lê "inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 01 de setembro de 2016" leia-se "" inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 05 de setembro de 2016"

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
Em exercício

EDITAIS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que o Edital nº 51/2016-R, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2016.

Nº 147 -

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Economia
Área/Subárea: Economia/Teoria Monetária e Financeira

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Henrique Pereira Braga	869,49
2º	Rodrigo Delpupo Monfardini	801,00

Nº 148 -

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Economia
Área/Subárea: Economia/Economia Geral

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Mariana Fialho Ferreira	631,59

REINALDO CENTODUCATTE

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 32/2016-DGP, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2016.

Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Departamento: Desportos
Área/Subárea: Educação Física

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Thácia Ramos Varnier	139,9

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Departamento: Produção Vegetal
Área/Subárea: Ciências Agrárias; Agronomia; Fitossanidade; Fitopatologia; Entomologia Agrícola

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lorena Contarini Machado	159,5
2º	Gilson Silva Filho	147,8
3º	Tatiane Paulino Cruz	145,3
4º	Lilian Lagem Rodrigues	122,6
5º	Rodolfo Ferreira de Mendonça	115,6

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Departamento: Matemática Aplicada
Área/Subárea: Cálculo e Álgebra Linear

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ramoni Zancanela Sedano	106,73

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 213 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: ACEZ FARMACIA LTDA / PHARMED
CNPJ: 07.036.066/0002-61
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 214 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: COMERCIAL AGRICOLA TERRA NOVA LTDA
CNPJ: 09.356.027/0001-96
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 215 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: AGCONSULT CONSULTORIA AMBIENTAL E MINE-
RAL LTDA
CNPJ: 11.299.954/0001-63
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 216 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: BIO-BIOTECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL
LTDA
CNPJ: 04.520.725/0001-61
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 217 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: MACHADO, MAZZEI E PINHO ADVOGADOS AS-
SOCIADOS S/C
CNPJ: 01.287.831/0001-59
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 218 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: EPIFANIO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.321.195/0001-37
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 219 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: MATTAR VILELA ADVOGADOS
CNPJ: 21.150.098/0001-33
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 220 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: HOSPITAL PADRE MAXIMO
CNPJ: 27.443.803/0001-77
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 221 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
URBANO - DEMSUR

CNPJ: 02.318.396/0001-45
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 222 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: VENEZA - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO
NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.996.594/0001-99
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153047**

Número do Contrato: 77/2015.
Nº Processo: 23068303049201553.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: HOSPITAL UNI-
VERSITÁRIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contrato:
32468498000108. Contratado : CUCO COMERCIAL, PAR-
TICIPACOES, -CONSTRUCOES E PROJETOS L. Objeto: Acré-
scimo de 44,86% no quantitativo do contrato, além de replanilha-
mento. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/08/2016 a
18/05/2017. Valor Total: R\$584.824,07. Fonte: 6100001506 -
2016NE803334. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE000016

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 93/2016 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068314020201699 . Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de Hortifrutí, visando atender a Unidade de Nutrição Clí-
nica do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00054. Edital:
31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos,
1355 Santa Cecília - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-93-2016. Entrega das Propostas: a partir
de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das
Propostas: 15/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE800540

PREGÃO Nº 100/2016 - UASG 153047

Nº Processo: 23068311113201690 . Objeto: Pregão Eletrônico - Con-
tratação para Realização de exames de Imunofenotipagem e Carió-
tipo, visando atender a Unidade de Onco-Hematologia do HU-
CAM/UFES Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de
08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília
- VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-100-2016. Entrega das Propostas: a partir de
31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das
Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE800540

AVISO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, fica CREMER S.A., CNPJ: 82.641.325/0021-61, comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo 23068.312017/2016-63 relativa à imposição de penalidade de multa no valor de R\$ 5.639,00. A GRU para pagamento da multa pode ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, inserindo as seguintes informações: Unidade Gestora 153047; Gestão 15225; Código de Recolhimento 68888-6; Número de Referência 82641325002161; Competência: 08/2016; Vencimento 30/09/2016; Valor Total: R\$ 5.639,00. Em caso de interposição de recurso, este deve ser dirigido, no prazo de 05 dias úteis, à Superintendência/Hu-
cam-Ufes, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santos Dumont, CEP: 29040-091 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, onde também pode ser obtida vista dos autos do processo administrativo. Ressalta-se que, decorrido o prazo acima referido sem a interposição de recurso e, transcorridos 75 dias, contados desta publicação, sem que seja efetuado o pagamento, o notificado poderá ter seu nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522/02, sendo o crédito encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF para inscrição em dívida ativa.

FLAVIA BRENER
Chefe da Unidade de Apoio Operacional

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 153056**

Número do Contrato: 1/2012.
Nº Processo: 23069051156201121.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2011. Contratante: UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contrato: 60853934000106.
Contratado : CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S A -Objeto: